



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 25 de janeiro de 2017

Edição nº 1.678

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 79, de 23 de janeiro de 2017

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das atividades referentes às parcerias celebradas entre o Executivo municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação das atividades referentes às parcerias celebradas entre o Executivo municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Município de Toledo, para a prestação de serviços socioassistenciais, conforme Chamamento Público nº 004/2016 e respectivos Termos de Colaboração, o Decreto Municipal nº 985/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos seguintes membros:

- I – Josieli de Fatima Vieira Magnus, como Presidente;
- II – Jaqueline Nadir da Silva, como Secretária;
- III – Andressa Mioranza;
- IV – Cleusa Elaine Schnee Ullmann;
- V – Bruno Oliveira Jimenez.

Parágrafo único – O período de execução do objeto dos Termos de Colaboração observará o prazo estabelecido nos respectivos Planos de Trabalho, iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, e o período de vigência da data da assinatura até 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 80, de 23 de janeiro de 2017

Designa **Neli Terezinha Garcia Alves** para exercer a função de gestora da parceria firmada entre o Executivo municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços

Socioassistenciais de Proteção Social Básica e de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 2º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e a Lei "R" nº 2, de 20 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Neli Terezinha Garcia Alves**, Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município, para exercer a função de gestora da parceria firmada entre o Executivo municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, nos termos do Edital de Chamamento nº 004/2016 e dos competentes Termos de Colaboração, conforme estabelecem o Decreto Municipal nº 985/2016 e a Lei Federal nº 13019/2014, com poderes de controle e fiscalização da aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 484, de 19 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 81, de 23 de janeiro de 2017

Relaciona servidor municipal para responder pela coordenação do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Passa a responder pela coordenação do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, a contar desta data, o servidor **Otacílio Bordignon**.

Parágrafo único – O servidor de que trata o **caput** deste artigo deverá responder pela função nele mencionada dentro da jornada diária laborada no cargo efetivo que ocupa na administração municipal de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 25 de janeiro de 2017

Edição nº 1.678

Página 2

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 83, de 24 de janeiro de 2017

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Dilva Jandrey** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 2.595, de 23 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Dilva Jandrey** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “I” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.383,58 (um mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ASTOR PEDRO CHRIST
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 82, de 23 de janeiro de 2017

Relaciona servidores municipais, integrantes da Guarda Municipal de Toledo, para o exercício de funções de Agentes de Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do artigo 2º da Lei nº 1.762/1994, com a redação dada pela Lei nº 1.917/2005,

considerando que os servidores participaram e foram aprovados em programa de treinamento e capacitação pertinente às atribuições de Agente de Trânsito;

considerando o contido no Pedido de Providências nº 015/2017, de 20 de janeiro de 2017, do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Passam a exercer funções de Agente de Trânsito, estabelecidas no § 2º do artigo 2º da Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2005, mediante subordinação ao Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município, os seguintes servidores públicos, integrantes da Guarda Municipal de Toledo:

- I – Ademir José Borges;
- II – Alessandro Jardel de Paula;
- III – Alexandre Biggi Delfim Pelicoli;
- IV – Antonio Ciro de Souza;
- V – Antonio Thomaz da Silva;
- VI – Arlei Abele Alves;
- VII – Celso Luiz Ferreira;
- VIII – Claudiomir Alberto Feder;
- IX – Claudiomir José Ferreira;
- X – Cleonice Aureliano Vilela;
- XI – Cosmo Moraes de Oliveira;
- XII – Daiane Viana de Oliveira;
- XIII – Dário Leonel Balieiro;
- XIV – Delcio Mendes de Araújo;
- XV – Dorival Molina;
- XVI – Edson de Sousa Gomes;
- XVII – Edvaldo Eberhardt;
- XVIII – Edvaldo Torres Junior;
- XIX – Elaine Maria Klein;
- XX – Elias Messias Cardoso;
- XXI – Emerson de Oliveira Souza;
- XXII – Erivelton Alexandre Lima;
- XXIII – Evaldo Mensch;
- XXIV – Evandro Luiz Dal Rovere;
- XXV – Eveline Laes Francisco Caramel;
- XXVI – Fabio Miguel Theodoro;
- XXVII – Fabricio Fogaça de Brito;
- XXVIII – Fernando Gomes Bertapelli;
- XXIX – Geison Antunes Maciel;
- XXX – Genuir Giaretta;
- XXXI – Geraldo Ferreira da Silva;
- XXXII – Gilso José Grassmann;
- XXXIII – Ismael Domingues Dutra;
- XXXIV – Ivonei Rafael Novello;
- XXXV – Jefferson Luiz Moesch;
- XXXVI – Joacir Quevedo;
- XXXVII – Joel Colhado Peres;
- XXXVIII – Jorge Pereira Machado Filho;
- XXXIX – José Carlos Queiroz da Silva;
- XL – Leonardo Dias Mota;
- XLI – Luiz Carlos Ferreira;
- XLII – Lurdes Cappellesso;
- XLIII – Marçal José Pereira dos Santos;
- XLIV – Marcelo Mioranza;
- XLV – Marcos José Angnes;
- XLVI – Marino Borges de Carvalho;
- XLVII – Marisa Lair Doetzbacher;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 25 de janeiro de 2017

Edição nº 1.678

Página 3

XLVIII – Mauricio André Batagin;
XLIX – Michel Ricardo Janning;
L – Moises Bayer;
LI – Natalina Cappellesso Tonello;
LII – Nerisson Luis de Lima;
LIII – Rafael Rodrigo da Fonseca;
LIV – Regina Aparecida da Silva Lemes;
LV – Rejane Teresinha Sonalio;
LVI – Ronaldo Vitalino Rodrigues;
LVII – Roni Alvarenga de Mello Padilha;
LVIII – Sandro Silvio Finkler;
LIX – Sidnei Ribeiro Tormes;
LX – Sidney Fernando Kuhn;
LXI – Silvio Melchiorretto;
LXII – Thiago Fernando Cardoso;
LXIII – Valdir José Soares;
LXIV – Valmir Cezar Hartmann;
LXV – Vanderlei Ceolin;
LXVI – Vanderlei Ricardo Rauber;
LXVII – Vilson Correa Machado;
LXVIII – Vilson Ricardo dos Santos;
LXIX – Walter Silva Berto;
LXX – Wanderlei Verner;
LXXI – Wilson Collado Peres.

Art. 2º – Ficam revogadas todas as Portarias que designaram servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo para atuarem como Agentes de Trânsito, editadas até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 001/2017 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) do serviço de galeria de águas pluviais para construção de um emissário para a Avenida Maripá, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de capa asfáltica e sinalização horizontal da estrada rural OT 528 (entre os pontos 24º45’46,53”S; 53º42’22,77”O e 24º46’52,75”S; 53º42’29,15”O), localizada no acesso ao Caça e Pesca, interior do município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.991, de 07 de janeiro de 2009 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o

presente objeto o valor é de R\$ 473.594,97 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), sendo LOTE 01: R\$ 254.374,32 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e LOTE 02: R\$ 219.220,65 (duzentos e dezenove mil duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, após emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato; PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0041/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. e mão de obra) do serviço de galeria de águas pluviais para construção de um emissário para a Avenida Maripá, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de capa asfáltica e sinalização horizontal da estrada rural OT 528 (entre os pontos 24º45’46,53”S; 53º42’22,77”O e 24º46’52,75”S; 53º42’29,15”O), localizada no acesso ao Caça e Pesca, interior do município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.991, de 07 de janeiro de 2009 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 473.594,97 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), sendo LOTE 01: R\$ 254.374,32 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e LOTE 02: R\$ 219.220,65 (duzentos e dezenove mil duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). Contrato firmado em 19 de janeiro de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 002/2017 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) do serviço de pavimentação asfáltica, calçada, meio-fio e galerias na Rua Navílio Donassolo, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de capa asfáltica e sinalização horizontal/vertical da estrada rural OT 302A (500,00 m entre os pontos 24º32’01,09”S; 53º53’12,98”O e 24º31’44,94”S; 53º53’12,59”O) e OT 302B (666,00 m entre



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 25 de janeiro de 2017

Edição nº 1.678

Página 4

os pontos 24°31'51,28"S; 53°52'48,24"O e 24°32'19,08"S; 53°52'08,48"O) localizada em Linha Arapongas, distrito de Novo Sarandi, interior do município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.991, de 07 de janeiro de 2009 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 03: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Paulista e Rua Garibaldi, serviços de reperfilamento na Rua Britânia, Rua dos Imigrantes e Rua dos Bandeirantes, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.660.508,21 (um milhão seiscentos e sessenta mil quinhentos e oito reais e vinte e um centavos), sendo LOTE 01: R\$ 930.108,12 (novecentos e trinta mil cento e oito reais e doze centavos); LOTE 02: R\$ 187.300,24 (cento e oitenta e sete mil trezentos reais e vinte e quatro centavos) e LOTE 03: R\$ 543.099,85 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, após emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato; PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0043/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) do serviço de pavimentação asfáltica, calçada, meio-fio e galerias na Rua Navílio Donassolo, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de capa asfáltica e sinalização horizontal/vertical da estrada rural OT 302A (500,00 m entre os pontos 24°32'01,09"S; 53°53'12,98"O e 24°31'44,94"S; 53°53'12,59"O) e OT 302B (666,00 m entre os pontos 24°31'51,28"S; 53°52'48,24"O e 24°32'19,08"S; 53°52'08,48"O) localizada em Linha Arapongas, distrito de Novo Sarandi, interior do município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.991, de 07 de janeiro de 2009 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 03: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Paulista e Rua Garibaldi, serviços de reperfilamento na Rua Britânia, Rua dos Imigrantes e Rua dos Bandeirantes, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.660.508,21 (um milhão

seiscentos e sessenta mil quinhentos e oito reais e vinte e um centavos), sendo LOTE 01: R\$ 930.108,12 (novecentos e trinta mil cento e oito reais e doze centavos); LOTE 02: R\$ 187.300,24 (cento e oitenta e sete mil trezentos reais e vinte e quatro centavos) e LOTE 03: R\$ 543.099,85 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2017.

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 290/2016

Comunicamos que no edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Regional do Município de Toledo/PR, conforme Termo de Convênio nº 73/2015 – Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 18/01/2016, p. 089, edição nº 9617 no valor de R\$ 5.392.609,10 e conforme Termo de Referência em anexo, houve um equívoco na alteração da descrição do item 18 do ANEXO I do edital, através do Adendo I, publicado em 24/01/2017, quando deveria ser alterado o item 19 do ANEXO I, além da alteração da descrição do item 01. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br.

Os envelopes poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 07 DE FEVEREIRO 2017, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
24 de janeiro de 2017

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura do Município de Toledo, torna público que requereu ao IAP, a renovação da Licença de Instalação do Loteamento Residencial Nascer do Sol a ser implantado na Chácara nº62.A, integrantes da subdivisão do Lote Rural nº21.A/22.A.1, integrante do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, localizada neste Município da Comarca de Toledo-PR.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016 COMUNICADO Nº 08

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o sistema disponível para os candidatos interponem recursos contra o gabarito preliminar, ficou indisponível por motivos técnicos,

torna público:

1. Que a partir das **0h do dia 24/01/2017 às 11h do dia 26/01/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofipa.org.br o link para impetrar recurso contra o caderno de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 25 de janeiro de 2017

Edição nº 1.678

Página 5

questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia 22/01/2017.

5.1.3 Os questionamentos (por questão) do gabarito provisório devem estar devidamente fundamentados, preenchidos em formulário específico no link www.fundacaofafipa.org.br/concurso e apresentados no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 02/2016, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR. **No período de 24/01/2017 às 15h do dia 26/01/2017.**

5.1.4. Serão desconsiderados os questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores.

2. Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2017.

ASTOR PEDRO CHRIST
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 COMUNICADO Nº 09

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o sistema disponível para os

candidatos interpirem recursos contra o gabarito preliminar, ficou indisponível por motivos técnicos,

torna público:

1. Que a partir das **0h do dia 24/01/2017 às 11h do dia 26/01/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br o link para impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia 22/01/2017.

5.1.3 Os questionamentos (por questão) do gabarito provisório devem estar devidamente fundamentados, preenchidos em formulário específico no link www.fundacaofafipa.org.br/concurso e apresentados no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2016, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR. **No período de 24/01/2017 às 15h do dia 26/01/2017.**

5.1.4. Serão desconsiderados os questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores.

2. Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2017.

ASTOR PEDRO CHRIST
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO E OFICIALIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM.

A Comissão designada pela Portaria 03/2017 da EMDUR, para a verificação e avaliação das amostras de calçados de segurança e equipamentos de proteção individual (EPIs) para os funcionários da EMDUR, verificou que a empresa PROTEMAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP, CNPJ 10.714.646/0001-94 apresentou as amostras conforme solicitado no edital e a mesma teve suas **amostras aprovadas**. Sendo assim, a classificação da empresa foi mantida conforme publicação do dia 11/01/2017.

Toledo, 24 de janeiro de 2017. Andriws Todeschini Prestes- Pregoeiro.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 25 de janeiro de 2017

Edição nº 1.678

Página 6

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Alceu Dalbosco

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.